



ESTADO DE SÃO PAULO

~~XXXXXXXXXXXX~~ LEI N. 571 ✓

(17 de Janeiro de 1969)

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberta na Contadoria Municipal um crédito especial até a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros - noventa) destinada à aquisição de livros e outros para a Biblioteca, bem como o cancelamento dos vencimentos da Biblioteca.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba 4-1-1-3-67-0000 (três de Edifícios Públicos-3- Desamortização), na importância mencionada no artigo anterior.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 17 de Janeiro de 1969.

Padre José Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 17 de Janeiro de 1969.-

Antonio Gaspar
ANTONIO GASPAR
-RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA-